



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 023/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTÓCOLO
N.º 093
10 09 18

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

APROVADO

UNI 09 Discussão e Votação

12 | 09 | 18

Carlos Munho dos Santos
Presidente

SILAS FACHINI
Diretor Administrativo

José Aparecido Mendes Ramos, vereador desta r. Casa Legislativa, com fulcro no artigo 117, "Caput", da Resolução Nº 064/1991, c/c outras disposições de direito atinentes à espécie, vem apresentar esta **INDICAÇÃO** para a oitiva e aprovação pelo Impoluto e Soberano Plenário, como é de prática, após seja encaminhado o expediente ao **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal João Carlos Fernandes** para que ele determine, através do setor competente, cf. passa alegar:

Disponibilize um veículo para o transporte exclusivo de pacientes que fazem hemodiálise.

Requer-se, nos termos do art. 68, XIX, da LOMM, que a presente seja respondida por Sua Excelência, a fim de que conheçamos a razão do atendimento ou não da proposição.

Justificativa:

O almejado acima-indicado é pretendido pelos pacientes acometidos de hemofilia que deixam a nossa cidade para fazer hemodiálise em outras localidades.

Atualmente as viagens são feitas em veículos compartilhados com pacientes portadores de diversas mazelas.

Evidencia-se que o paciente que é submetido ao tratamento para suprir a insuficiência renal tem o seu sistema imunológico afetado de maneira que fica susceptível a contrair diversas enfermidades com facilidade, além das moléstias oportunistas.

cmmirassolandia@hotmail.com

Rua Antonio Batista Rodrigues, 364 - MIRASSOLÂNDIA - SP - Cep. 15.145-000 - CNPJ.: 51.847.465/0001-13 - FONE/FAX: (17) 3263-1262



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Ante ao exposto, nota-se que o desejado pelos pacientes é de se preservarem de outras complicações no seu estado de saúde que, no momento, já é bastante sofrido. Sem a precaução simples ora solicitada, o paciente poderá chegar, infelizmente, ao óbito.

Medida que visa proteger pacientes fragilizados pela insuficiência renal de contrair outros adoecimentos e ter a sua vida em risco de morte é plenamente justificada, portanto deve ser efetivada.

Isto posto:

Pede-se o apoio, na aprovação, aos Nobres colegas Edis. Ao Poder Executivo, pede-se o atendimento urgente em favor daqueles que querem garantias para poder continuar a sua luta pela vida com dignidade.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 10 de setembro de 2018.

José Aparecido Mendes Ramos
José Aparecido Mendes Ramos
Vereador

Jairo Leandro Durigan
Jairo Leandro Durigan
1.º Secretário

Carlos Murilo dos Santos
Carlos Murilo dos Santos
Presidente

Ronaldo de Oliveira Santos
Ronaldo de Oliveira Santos
Vereador

Jedquim Ferreira
Jedquim Ferreira
Vereador

Regina Ap. da Silva Costa
Regina Ap. da Silva Costa
Vereadora

cmmirassolandia@hotmail.com

Rua Antonio Batista Rodrigues, 364 - MIRASSOLÂNDIA - SP - Cep. 15.145-000 - CNPJ.: 51.847.465/0001-13 - FONE/FAX: (17) 3263-1262